

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

L E I nº 1.714, de 14 de agosto de 1.981.

DECLARA ÁRVORE MUNICIPAL O COQUEIRO (COCOS NUCIFERA).

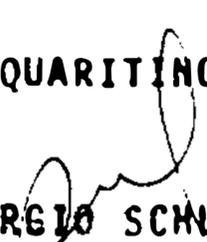
O SENHOR DOUTOR SÉRGIO SCHLOBACH SALVAGNI, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a Lei lhe confere, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - É declarada Árvore Municipal o coqueiro (Cocos Nucifera).

ARTIGO 2º - À municipalidade caberá promover o plantio e o cultivo de mudas em todo o município ficando o mês de setembro dedicado às comemorações que, alusivas ao ato, se fizerem.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, em 14 de agosto de 1.981.

  
DR. SÉRGIO SCHLOBACH SALVAGNI  
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

  
VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI  
- Oficial Administrativo -